



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2007  
SENADOR POMPEU, 04 de junho de 2007

*Abre, adicional ao orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 42, I, "b", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU aprovou e EU sanciono e Promulgo a presente LEI:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente da Secretaria da Educação do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), alocando ao Programa de Trabalho: 0801.1236200292.051 – APOIO AO ENSINO MÉDIO E PRÉ-VESTIBULAR o elemento de despesa nas seguintes categorias: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS na forma e condições contidas no anexo I, que é parte integrante desta lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), através da ANULAÇÃO de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO  
CEARÁ, 04 DE JUNHO DE 2007, 111º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO  
MUNICÍPIO.

  
ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.  
Prefeito Municipal



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**AUTÓGRAFO DE LEI**

**SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.**

Senador Pompeu - Ce, em 04 de Junho de 2.007

  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Abre, adicional ao orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Educação, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara dos Vereadores do Município de Senador Pompeu aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

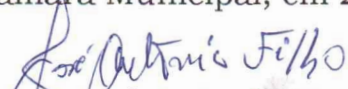
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente da Secretaria da Educação do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), alocando ao Programa de trabalho: 0801.1236200292.051 – APOIO AO ENSINO MÉDIO E PRÉ-VESTIBULAR o elemento de despesa nas seguintes categorias: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS na forma e condições contidas no anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), através da ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 29 de maio de 2007.

  
**José Antonio Filho**  
**Presidente da Câmara**